



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO — RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106 DE 25 DE JUNHO DE 1.985.

Atualiza as ajudas de Custos e Verba de Representação, Auxílio de Transporte e Comunicações dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto Velho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

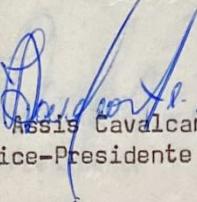
Art. 1º - O Parágrafo Único, do artigo 2º, da Resolução nº 093-CMPV/84, passa a ter a seguinte redação:

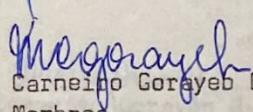
PARÁGRAFO ÚNICO - Estes índices serão corrigidos no percentual de 89,2% (oitenta e nove vírgula dois por cento), neste exercício.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no dia 1º de julho de 1.985.

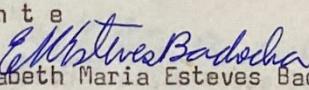
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

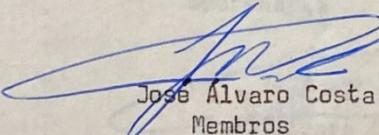
A COMISSÃO DE REDAÇÃO ESTATÍSTICA E FINANÇAS:


José Assis Cavalcante
Vice-Presidente


Marlene Carneiro Gorayeb Baleiro
Membros

Horácio Batista Guedes
Presidente


Elisabeth Maria Esteves Badocha
Secretário


José Alvaro Costa
Membros



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO — RONDÔNIA

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a Lei Complementar nº 38, de 13.11.1.979, permite a atualização da remuneração dos Vereadores;

Considerando que a Resolução nº 093/84, estabeleceu como critério para a dita atualização, o aumento dos preços dos combustíveis, lubrificantes e meios de comunicações os quais não podem, atualmente, servir de base para que se processe a atualização já mencionada, em virtude da atual política econômica do Governo Federal, com a dinâmica que pretende empreender, objetivando conter a inflação?

Desta forma, por não ter uma previsão de quando ocorrerá o aumento dos produtos e serviços já referidos e, tendo em vista que a remuneração dos Srs. Vereadores está completamente desatualizada, pois a inflação não foi contida, é que estamos propondo a presente proposição.

Câmara Municipal de Porto Velho, 25 de junho de 1.985.

Horácio Batista Guedes

Presidente

José Assis Cavalcante

Vice-Presidente

Elisabeth Maria Esteves Badocha

Secretário

Marlene Carneiro Gorayeb Balseiro
Membros

José Alvaro Costa
Membros